



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 **DO REGIMENTO INTERNO** **(PROJETO DE LEI Nº 437/14)** **(VEREADOR JAIR TATTO – PT)**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos, altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos, altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo, para fins de atendimento da demanda de crianças em creches e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

Art. 2º O local mencionado no artigo anterior será utilizado para construção do CEU – Centro Educacional Unificado – Vila Remo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de junho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente